



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL Nº 001/IFC/CON/2017, de 03 de janeiro de 2017

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO CAMPUS CONCÓRDIA DO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC – INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2017.**

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 33 de 27/01/2016 publicada no DOU de 28/01/2016 e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012 e alterações, torna pública a abertura de inscrições com vistas a participação dos servidores efetivos e lotados no IFC - Campus Concórdia no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para Instituto Federal Catarinense – PIQIFC.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IFC, contribuindo com que os servidores se mantenham academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 – O PIQIFC permite que os servidores adéquem sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

2. Das inscrições:

2.1 – As inscrições deverão ser protocoladas na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus no período de **04/01/2017 a 31/01/2017**.

2.2 – Os documentos necessários a serem apresentados para a realização da inscrição são:

a – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

b – Caso esteja cursando, apresentar documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve esclarecer o semestre em que se encontra);

c – Relatório de Provimento de Cargo efetivo com lotação no Campus Concórdia disponível em <https://seguranca.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Provimento de Cargo – PCA.

2.3 As inscrições deverão ser protocoladas na Coordenação de Gestão de Pessoas no período de 04/01/2017 a 31/01/2017, durante o horário de expediente: das 08:00 às 14:00.

3. Dos critérios para seleção das inscrições:

3.1 – Serão levados os seguintes critérios de seleção pela ordem:

a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do Campus Concórdia, conforme data de exercício no cargo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

b – Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;

c – O mais idoso.

4. Das condições para a participação no programa:

4.1 – O candidato interessado deverá respeitar as seguintes condições para a participação no PIQIFC:

a – Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;

b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado.

c – Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;

d – Ser titular de cargo efetivo no órgão há pelo menos 6 (seis) meses para solicitar a participação no programa pelo mesmo período;

e – Estão excluídos deste programa os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição;

f – Não ocupar Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG);

HB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

5. Do requerimento:

5.1 – O servidor aprovado no processo seletivo do PIQIFC deverá proceder abertura de processo e encaminhar à DGP até a data de abertura de novo edital, com a instrução dos seguintes documentos:

a – Requerimento devidamente preenchido e assinado conforme Manual do Servidor <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/13/2014/07/PIQIFC-2.pdf>

b – Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

c – Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*;

d – Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;

e – Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós-Graduação cursado;

f – Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição;

g – Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões de grupos de pesquisa.

5.2 – A verificação quanto ao atendimento às condições descritas no item 4, alínea “f” e “g” será efetuada pela DGP no momento da análise do requerimento para participação no programa, e não no momento da inscrição.

5.3 – A classificação nesse processo seletivo não implica na obrigatoriedade da concessão desse incentivo ao solicitante. A concessão será apreciada pela chefia imediata, deferida pelo Diretor Geral, e posteriormente, autorizada pelo reitor do IFC, observada a garantia da eficiência administrativa e do interesse público.



83



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

6. Quantitativo de vagas:

6.1 – Poderão ser contemplados até 10% do total de Técnicos administrativos em Educação efetivos lotados no Campus Concórdia, subtraindo o número de vagas já ocupadas, conforme o quadro abaixo:

Nº de Técnicos Administrativos em Educação lotados no IFC – Campus Concórdia em 03/01/2017	Nº de vagas ocupadas na homologação de Editais anteriores	Nº de vagas disponíveis para Técnicos Administrativos em Educação para participação no PIQIFC
95	1	8

6.2 – Poderão ser contemplados até 20% do total de Docentes efetivos lotados no Campus Concórdia, subtraindo o número de vagas já ocupadas, conforme o quadro abaixo:

Nº de Docentes Efetivos lotados no IFC – Campus Concórdia em 03/01/2017	Nº de vagas ocupadas na homologação de Editais anteriores	Nº de vagas disponíveis para Docentes Efetivos para participação no PIQIFC
100	2	18

7. Da análise e divulgação dos resultados:

7.1 – A análise das inscrições será feita no período de 01/02/2017 a 08/02/2017.

7.2 – A análise das inscrições será feita por uma comissão oficialmente designada, formada por 03 servidores em exercício no IFC - Campus Concórdia.

7.3 – A divulgação do resultado preliminar será feita no dia 09/02/2017, através do site do IFC – Campus Concórdia, em Setores – Coordenação de Gestão de Pessoas - PIQIFC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

7.4 – O resultado mencionado no item anterior conterá uma lista com a classificação de todos os servidores que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do número de vagas, e uma lista com as inscrições indeferidas.

7.5 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto ao processo, do qual o servidor poderá solicitar vistas junto a comissão do processo seletivo.

7.5.1 – O servidor que tiver sua inscrição indeferida em função de falta da documentação necessária não poderá suprir essa falta fora do prazo de inscrição.

7.6 – O prazo para solicitar recurso referente ao item 7.3 inicia no dia 10/02/2017 e encerra no dia 13/02/2017.

7.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 16/02/2017 através do site do IFC – Campus Concórdia, em Setores – Coordenação de Gestão de Pessoas - PIQIFC.

8. Disposições finais

8.1 – A manutenção da participação do servidor no PIQIFC fica condicionada a apresentação do atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, no início de cada semestre letivo.

8.2 – Os casos omissos serão analisados pela comissão, nos termos da legislação vigente.

8.3 – Os servidores contemplados com as vagas previstas neste edital deverão encaminhar o efetivo pedido de afastamento integral à Coordenação de Gestão de



83



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

Pessoas até 01 de junho de 2017. Caso o servidor não encaminhe a comprovação até a data proposta, perderá o direito à vaga, sendo esta disponibilizada no edital seguinte.

Concórdia (SC), 03 de janeiro de 2017.

Fábio Balbo

FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO

Diretor Geral, em exercício

Port. n. 33/2016 DOU de 28/01/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

ANEXO I

Cronograma PIQIFC 2017/01

Etapas	Datas
Abertura do edital	03/01/2017
Início do período de inscrições	04/01/2017
Término do período de inscrições	31/01/2017
Início da análise das inscrições	01/02/2016
Término da análise das inscrições	08/02/2017
Divulgação dos resultados preliminares das inscrições	09/02/2017
Início do período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	10/02/2017
Término do período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	13/02/2017
Divulgação do resultado final das inscrições	16/02/2017





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PIQIFC

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____

Matrícula Siape nº: _____ Identificação única: _____

Cargo: _____

Nível : _____ Classe: _____ Carga horária: _____

Campus/Lotação: _____

Admitido/nomeado: ____/____/____ Lotação no Campus: ____/____/____

E-mail: _____ Fone: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Pós-Graduação em: _____

Instituição: _____

UF/Cidade: _____

Data de início: ____/____/____ Data de término: ____/____/____

Duração: ____ Meses

Cursando: () Sim () Não Se sim, semestre que está cursando: ____

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

Anexar a esta ficha:

- Relatório de Provimento de Cargo efetivo com lotação no Campus Concórdia do IFC;
- No caso de curso em andamento, atestado de matrícula e histórico escolar.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IFC, ocupante do cargo de _____ matrícula SIAPE nº _____, tendo entrado em exercício na data de ____/____/____, lotado(a) no Campus _____, do IFC pretendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC, com o objetivo de realizar estudos/pesquisa de pós-graduação stricto sensu, em nível de () Mestrado; () Doutorado; ou () Pós-Doutorado, no curso/programa de _____, na Instituição _____, com sede em _____, durante _____ meses, no período de ____/____/____ até ____/____/____, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas na Resolução nº 031 – CONSUPER/2012 e alterações, e edital de seleção correspondente, e me comprometo a:

- I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, as atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso e as atividades do setor;
- II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente a data estabelecida para o término do curso;
- III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo, após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

- IV. Comunicar a DGP, em caso de substituição de Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD), durante a vigência da adequação da jornada de trabalho;
- V. Prestar serviços ao IFC durante o “período de compromisso”, utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- VI. Enviar, semestralmente, à DGP (reitoria), atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;
- VII. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- VIII. Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para o afastamento, a sua prorrogação, respeitando os limites preestabelecidos;
- IX. Comunicar à DGP (reitoria) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;
- X. Solicitar à DGP/Reitoria a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;
- XI. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à Pró-Reitoria de Pesquisa;
- XII. Ao final do curso, apresentar à DGP (reitoria), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor